



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62002/2023-CPL - 26.07.23

Alteração: Prorrogação de prazo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E FIT INFORMATICA LTDA, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.490.158-40, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e **FIT INFORMATICA LTDA - R PADRE ARTUR CAVALCANTE, 164 - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ Nº 14.529.732/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADO POR VAGNER AMBROSIO DE LIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ LEITE DE SOUSA, 50, CENTRO - MONTEIRO - PB, CPF Nº 261.295.838-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 360330629 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATADO**, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, no termos do Processo de Aditamento nº PP00011/2023-001.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado até o fim do exercício financeiro de 2024, passando para **31/12/2024**.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO JOÃO DO TIGRE



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 26 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature]

NOME COMPLETO:
CPF: 044.236.394-12

[Handwritten signature]

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito
CPF: 804.901.584-04

PELO CONTRATADO

[Handwritten signature]

NOME COMPLETO:
CPF: 070.965.324-71

[Handwritten signature]

FIT INFORMATICA LTDA
VAGNER AMBROSIO DE LIRA
CPF: 261.295.838-00

14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **19 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2024, cotação adicional de preços para os serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 15 de agosto de 2024.
FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2024** cujo **OBJETO** é a contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de veículos tipo motos e carros destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais de Santana dos Garrotes-PB, por um período de quatro meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **04/09/2024**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 13 de agosto de 2024.
FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DO CURSO BÁSICO DE ESCATELA COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS SEMANAIS, PARA SUPRIR A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 14.000,00.**

São João do Tigre - PB, 30 de Maio de 2024
MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GLEYDSON GAVIÃO E BANDA, PARA A COMEMORAÇÃO DA FESTA DE SANTA MARIA MADALENA, NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **GAVIAO MUSIC LTDA - R\$ 80.000,00.**

São João do Tigre - PB, 1º de Agosto de 2024
MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06201/2023 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA; CT Nº 06202/2023 - FIT INFORMATICA LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o fim do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 26.07.24

São João do Tigre - PB, 26 de Julho de 2024.

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 63001/2023 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA; CT Nº 63002/2023 - FIT INFORMATICA LTDA - 1º Aditivo - Incluir o valor de **R\$ 6.898,00** ao CT Nº 63002/2023, que corresponde a 25%, ficando o contrato com valor total de **R\$ 34.490,00**; e prorroga o prazo de ambos os contratos até o fim do exercício de 2024, ficando sua vigência até **31/12/2024**. ASSINATURA: 26.07.2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DO CURSO BÁSICO DE ESCATELA COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS SEMANAIS, PARA SUPRIR A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08 244 2014 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 33.90.39 00 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 02801/2024 - 30.05.24 - MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 14.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GLEYDSON GAVIÃO E BANDA, PARA A COMEMORAÇÃO DA FESTA DE SANTA MARIA MADALENA, NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA - 13 392 2012 2046 - EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS TRADIC3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 05401/2024 - 06.08.24 - GAVIAO MUSIC LTDA - R\$ 80.000,00.

Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2022; 2- ADITIVO 0001/2024; 3- CONTRATO: Nº 00112/2022; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: NATALINO BEZERRA BANDEIRA 11893684474- CNPJ: 46.056.215/0001-25; 6- OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 00112/2022, com fundamento no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Por força das alterações no prazo originalmente contratado conforme previsto no art. 57 da lei 8.666/93 para os serviços de natureza contínua. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), correspondente a 12 (doze) meses; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993; 9- DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024; 10- VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 103/2024
2. PREGÃO Nº 00024/2024 - ELETRÔNICO;
3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66;
5. CONTRATADO: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP - CNPJ: 08.060.934/0001-20. Item: 5. VALOR GLOBAL: R\$ 6000,00 (seis mil reais).
6. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; Transferência do Salário-Educação; Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%; Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%; Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%; Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%.
7. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024.
8. PRAZO: 09/08/2025.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal
de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00010/2024, que objetiva: **PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: MANOEL BURITI - SITUADO NO BAIRRO DO AHÚ, RUA HONORATO JOSÉ BRANDÃO, JOSÉ VIDAL FILHO E SEBASTIANA DOMINGOS DOS SANTOS SITUADO NO BAIRRO DO PILÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do**

INFORMAÇÃO

Direito à ampla proteção à mulher

Deputada Camila Toscano quer inclusão de dados de canais de atendimento no contracheque dos servidores

O projeto de Lei nº 2211/2024 quer tornar obrigatória a inclusão mensal de informações sobre a Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e o Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) nos contracheques dos servidores públicos estaduais, como forma de ampliar os canais de informação. A matéria está em tramitação na Assembleia Legislativa da Paraíba e é de autoria da deputada estadual Camila Toscano (PSDB), presidente nacional da Comissão da Mulher da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale) e da Rede de Mulheres das Américas. De acordo com dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (ONDH/MDHC), o Disque 100 registrou quase 430 mil denúncias e 2,8 milhões de violações em todo o Brasil em 2023, representando um aumento de 45,39% nas denúncias e 79,4% nas violações, em comparação com 2022. Na Paraíba, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), revela um aumento nos crimes contra mulheres, com crescimento de 0,8% nos feminicídios, 7,1% nas tentativas de feminicídio, 9,8% nas agressões por violência doméstica, 34,5% nos casos de stalking, 48,7% na importunação sexual, 9,2% nas tentativas de homicídio, 33,8% na violência psicológica e 6,5% nos estupros. "É evidente que os casos de violências, das mais diversas espécies, têm sido

um problema crescente na população. Sabe-se que a divulgação eficaz dos mecanismos públicos de prevenção e repressão é essencial para erradicar todas as formas de violência. Com isso em mente, propomos esta medida que estabelece a obrigatoriedade de incluir mensalmente nos contracheques dos servidores públicos do Estado da Paraíba informações sobre a Central de Atendimento à Mulher e o Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos", destaca Camila. A deputada é idealizadora do movimento "Rompa o Ciclo da Violência", abraçado pela Assembleia Legislativa da Paraíba. A iniciativa está desenvolvendo uma série de ações que se cruzam e tem um propósito único: proteger e incentivar mulheres a romper o ciclo da violência.

A Câmara Municipal de João Pessoa (CMJP) deu posse, na manhã de ontem, ao suplente de vereador Moisés Figueiredo Ferreira Lima (PP), mais conhecido como MÔ Lima. Ele assume a vaga aberta pela licença do titular, Damásio Francisco (PP), e após a renúncia da primeira suplente Helena Holanda (PDT), que alegou motivos íntimos e a mudança partidária para não assumir a cadeira. A solenidade de posse ocorreu na sala da presidência da Casa Napoleão Laureano. Após o juramento de posse, o parlamentar agradeceu a oportunidade de representar a população pessoense e reforçou que vai manter o legado

NA CÂMARA

Vereadora Helena Holanda renuncia e MÔ Lima assume o mandato em JP

A Câmara Municipal de João Pessoa (CMJP) deu posse, na manhã de ontem, ao suplente de vereador Moisés Figueiredo Ferreira Lima (PP), mais conhecido como MÔ Lima. Ele assume a vaga aberta pela licença do titular, Damásio Francisco (PP), e após a renúncia da primeira suplente Helena Holanda (PDT), que alegou motivos íntimos e a mudança partidária para não assumir a cadeira. A solenidade de posse ocorreu na sala da presidência da Casa Napoleão Laureano. Após o juramento de posse, o parlamentar agradeceu a oportunidade de representar a população pessoense e reforçou que vai manter o legado



Filho de Pinto do Acordeon, MÔ Lima quer manter legado

deixado por seu pai, o sanfoneiro Pinto do Acordeon, que foi vereador da capital entre 1993 e 1997. "Sigo passando etapas na minha vida e chegou esta nova etapa, que, com fé em Deus, sei que será bem conduzida. Terei aqui o presidente desta Casa me guiando e auxiliando. Vamos trabalhar, porque o momento é de trabalhar por nossa cidade", garantiu MÔ Lima. O vereador é cantor, compositor, músico. Em 2020, ele obteve quase três mil votos e ficou na suplência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/0002/2024, em 31.12.2024. PARTES: EMLURPE - GB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ 28.695.805/0001-16. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de peças e a contratação dos serviços de oficina para manutenção de veículos pesados, grande porte e máquinas pertencentes a frota do Município de Pilões-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor (aditivo), FUNDAMENTAÇÃO Artigo 6º Lei Federal nº 8.666/93.
Plano-PB, 16 de agosto de 2024
Daniel Gabriel de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Odontológico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000192024. DOTAÇÃO: Recursos ORDINÁRIOS, PAB, FMS, MAC, CUSTEIO, FUS: 3.3.90.30.99 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: M02 ENGENHARIA ERELI - CNPJ Nº 21.484.295/0001-99. VALOR TOTAL: R\$ 1.149,45. DENTAL IPO LTDA - R\$ 378,145. DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 250,00. CT Nº 00118/2024 - 13.08.24 - JURAMENTO DE FIDELIDADE - R\$ 68,26. ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 474,61. OORTOSHO COMERCIO LTDA - R\$ 61,305,92.
Nos termos do relatório final apresentado pelo Proponente e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0002/2024, cujo objetivo: Contratação de serviços para fornecimento de refeições que atendam às necessidades diárias de alunos da Educação Básica desta Prefeitura, ADJUDICADO o objeto e HOMOLOGADO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSE DA PENHA FELIX FERREIRA - R\$ 54.695,00.
Plano - PB, 12 de agosto de 2024.
MÁRIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Proponente e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0002/2024, cujo objetivo: Aquisição Parcelada de Material Odontológico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Município, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.149,45. DENTAL IPO LTDA - R\$ 378,145. DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 250,00. JURAMENTO DE FIDELIDADE - R\$ 68,26. ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 474,61. OORTOSHO COMERCIO LTDA - R\$ 61,305,92.
Plano - PB, 09 de agosto de 2024.
MÁRIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 0002/2024, cujo objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 0002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos/PNAE: R\$ 89.000,00. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.098.2009.2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3390.39.99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e CT Nº 00119/2024 - 09.08.24 - JOSINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO - R\$ 32.257,50.
Plano - PB, 08 de agosto de 2024.
MÁRIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0002/2024
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
HOMOLOGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2024, QUE OBJETIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS DE CAMUÍM, NOVA VIDA, PRIMEIRO DE MARÇO E DA PAISA, NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB, COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO CORRESPONDENTE, OS QUAIS APONTAM COMO PROponente VENCEDOR:
M02 ENGENHARIA ERELI
CNPJ Nº 21.484.295/0001-99
VALOR TOTAL: R\$ 83.500,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
PÚBLICO-SE E CUMPRA-SE.
PITIMBU/PB, 08 DE AGOSTO DE 2024.
ADELMA CERSTOVOM DOS PASSOS
Prefeita

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0002/2024
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
ADJUDICAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE REFORMA DOS GINÁSIOS MUNICIPAL, JOSÉ MARIA RIBEIRO E O JOSÉ EVARISTO PEREIRA, LOCALIZADOS NA SEDE E NO DISTRITO DE ACAJÁ NO MUNICÍPIO DE PITIMBU, A. R.F. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ Nº 29.876.872/0001-39
VALOR TOTAL: R\$ 135.500,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PÚBLICO-SE E CUMPRA-SE.
PITIMBU/PB, 08 DE AGOSTO DE 2024.
ADELMA CERSTOVOM DOS PASSOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0002/2024
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
HOMOLOGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2024, QUE OBJETIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE REFORMA DOS GINÁSIOS MUNICIPAL, JOSÉ MARIA RIBEIRO E O JOSÉ EVARISTO PEREIRA, LOCALIZADOS NA SEDE E NO DISTRITO DE ACAJÁ NO MUNICÍPIO DE PITIMBU, COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO CORRESPONDENTE. OS QUAIS APONTAM COMO PROponente VENCEDOR:
R.F. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ Nº 29.876.872/0001-39
VALOR TOTAL: R\$ 135.500,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PÚBLICO-SE E CUMPRA-SE.
PITIMBU/PB, 08 DE AGOSTO DE 2024.
ADELMA CERSTOVOM DOS PASSOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0002/2024
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
HOMOLOGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2024, QUE OBJETIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE REFORMA DOS GINÁSIOS MUNICIPAL, JOSÉ MARIA RIBEIRO E O JOSÉ EVARISTO PEREIRA, LOCALIZADOS NA SEDE E NO DISTRITO DE ACAJÁ NO MUNICÍPIO DE PITIMBU, COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO CORRESPONDENTE. OS QUAIS APONTAM COMO PROponente VENCEDOR:
R.F. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ Nº 29.876.872/0001-39
VALOR TOTAL: R\$ 135.500,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PÚBLICO-SE E CUMPRA-SE.
PITIMBU/PB, 08 DE AGOSTO DE 2024.
ADELMA CERSTOVOM DOS PASSOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
PREFEITO
DISPENSA Nº DV00004/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inelegibilidade de Licitação nº 0002/2024, cujo objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DO CURSO BÁSICO DE ESCALETA COM DURAÇÃO DE PESSAS HORAS SEMANAIS, PARA SUPRIR A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre - R\$ 80.000,00 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - R\$ 84.014,2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 33.90.39.00 1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e CT Nº 0289/2024 - 30.05.24 - MARIANO E FARIAS ASSessoria E CONSULTORIA LTDA - R\$ 14.000,00.
São João do Tigre - PB, 30 de Maio de 2024.
MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DO CURSO BÁSICO DE ESCALETA COM DURAÇÃO DE PESSAS HORAS SEMANAIS, PARA SUPRIR A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre - R\$ 80.000,00 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - R\$ 84.014,2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 33.90.39.00 1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e CT Nº 0289/2024 - 30.05.24 - MARIANO E FARIAS ASSessoria E CONSULTORIA LTDA - R\$ 14.000,00.
São João do Tigre - PB, 11 de Agosto de 2024.
MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS. FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00011/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e CT Nº 0620/2023 - 28.07.24 - ZENUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CT Nº 0620/2023 - 28.07.24 - ZENUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 19.000,00 (DEZOIS MIL E NOVE CENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
São João do Tigre - PB, 26 de Julho de 2024.
MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE COMPUTADORES, IMPRINTAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA GERAL, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e CT Nº 8300/2023 - 29.05.24 - ZENUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 28.695.805/0001-16. VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
São João do Tigre - PB, 11 de Agosto de 2024.
MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
1. CONTRATO Nº 103/2024
2. PREGÃO Nº 00024/2024 - ELETRÔNICO;
3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS-PB;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.672.384/0001-86.
5. FONTE DE RECURSO: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ERELLI EPP - CNPJ: 08.060.934/0001-20. Item: 5. VALOR GLOBAL: R\$ 6000,00 (seis mil reais).
6. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE. Transferência do Salário - Educação. Transferência do FUNDEB - Complementação do União - VAAF - 30%. Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%. Transferência do FUNDEB - Complementação do União - VAAF - 30%. Transferência do FUNDEB - Complementação do União - VAAF - 30%.
7. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024.
8. PRAZO: 09/08/2025.

***REPÚBLICO POR INCORREÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0010/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Proponente e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 0010/2024, cujo objetivo: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MANDEL BURTT - SÍTUAÇÃO DO BAIRRO DO AÍRUA, RUA HONORATO JOSÉ BRANDÃO, JOSÉ VIDAL, FELIX E SEBASTIÃO DOMINGOS DOS SANTOS SITUADO NO BAIRRO DO PILÃO, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA MONTENESE LTDA - R\$ 375.837,45.
Serra Branca - PB, 12 de Agosto de 2024
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MANDEL BURTT - SÍTUAÇÃO DO BAIRRO DO AÍRUA, RUA HONORATO JOSÉ BRANDÃO, JOSÉ VIDAL, FELIX E SEBASTIÃO DOMINGOS DOS SANTOS SITUADO NO BAIRRO DO PILÃO, FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 0010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos - EMBENDE PARLAMENTAR 2024/21110008 FONTE 06.01 AÇÃO 15.451.2033.1008 ELEMENTO DE DESPESA-4.90.51. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e CT Nº 0020/2024 - 12.08.24 - CONSTRUTORA MONTENESE LTDA - R\$ 375.837,45.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº02
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº0019/2024
A Prefeitura Municipal de Solânea, através de seu Prefeito NOTIFICA a Empresa: CLPT CONSTRUTORA ERELI - ROD BR 304, 1618 - AEROPORTO - MOSSORÓ - RN. CNPJ Nº 25.165.699/0001-70, Vencedora da Concorrência Eletrônica nº 0019/2024, Contrato nº 19152/2024-CPL, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de reaparelhamento asfáltico na Zona Urbana de Solânea/PB, conforme previsão nos CR: 943775203 e CR-943776203 MCD/ PMS. A empresa após a primeira notificação solicitou prorrogação para iniciar a obra, alegando falta de material, todavia já decorreu mais 30 (trinta) dias e a obra não foi iniciada. Assim fica a empresa NOTIFICADA para iniciar a obra licitada dentro do prazo de 03 (três) dias, sob pena de prorrogação. Caso a obra não seja iniciada, será rescindido o contrato e aplicadas as penalidades previstas no Contrato e na Lei nº 14.133/2021.
Intime-se e Publique-se.
Solânea/PB, 16 de Agosto de 2024.
KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
PREGOIRO E EQUIPE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9005/2024
O TJPB, através do Proponente, toma público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 adjudica e homologa a citada licitação cujo objeto é a Contratação de Solução de licenciamento de software WINDOWS SERVER DATACENTER R2 e de licenças de uso peripêto do MICROSOFT WINDOWS SERVER CAL USER/NO 2022, para atendimento das necessidades do TJPB, em favor da empresa: LOGICIEL INFORMATICA LTDA, no valor total de R\$ 657.800,00 para o item 2, respondido o item 01 adjudicado. Decisão publicada no DJE de Paraíba, edição do dia 31/07/2024.

NELSON DE ESPÍNOLA VASCONCELO
Pregoeiro TJPB
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
PREGOIRO E EQUIPE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9005/2024
O TJPB, através do Proponente, toma público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 adjudica e homologa a citada licitação cujo objeto é a Contratação de Garantia para Aplicação de Backup Dell EMC DataDomain DD0300, com suporte 24 x 7, abrangendo substituição de peças e componentes, para atender as necessidades do TJPB em favor da empresa: SVS TECH SIST. E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R\$ 378.000,00 para o único grupo. Decisão publicada no DJE de Paraíba, edição do dia 31/07/2024.

NELSON DE ESPÍNOLA VASCONCELOS
Pregoeiro TJPB
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2024
O TJPB, através do Proponente, toma público, que suspendeu a licitação suscitada, e adiou para o dia 05/09/2024, às 09h, por meio da plataforma Eletrônica do Banco do Brasil, www.banco.com.br, com o objeto 4 Contratação de serviços de manutenção continuada de viduência arraçada, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, EPIs e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, destinados a suprir a necessidade de segurança de diversas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, a serem executadas com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, publicada na edição 02/08/24, pag. 37 do DOE, e a página 14 do Jornal A UNIÃO, tendo em vista a necessidade de retificação do edital. Depois esclarecimentos ou o oferecimento do edital poderão ser atendidos, por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal, http://www.comprasnet.gov.br/USG/526222, ou através do tel: (81) 39400-8910 / 32194417, no valor total de R\$ 378.000,00 para o único grupo. Decisão publicada no DJE de Paraíba, edição do dia 31/07/2024.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2024
O TJPB, através do Proponente, toma público, que suspendeu a licitação suscitada, e adiou para o dia 05/09/2024, às 09h, por meio da plataforma Eletrônica do Banco do Brasil, www.banco.com.br, com o objeto 4 Contratação de serviços de manutenção continuada de viduência arraçada, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, EPIs e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, destinados a suprir a necessidade de segurança de diversas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, a serem executadas com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, publicada na edição 02/08/24, pag. 37 do DOE, e a página 14 do Jornal A UNIÃO, tendo em vista a necessidade de retificação do edital. Depois esclarecimentos ou o oferecimento do edital poderão ser atendidos, por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal, http://www.comprasnet.gov.br/USG/526222, ou através do tel: (81) 39400-8910 / 32194417, no valor total de R\$ 378.000,00 para o único grupo. Decisão publicada no DJE de Paraíba, edição do dia 31/07/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São João do Tigre - PB, 23 de Julho de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a devida autorização para que a Comissão Permanente de Licitação deste órgão realize, com fundamento na norma vigente, os procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB.

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:
CT N° 06201/2023 - 26.07.23 - **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - 1º Aditivo**
CT N° 06202/2023 - 26.07.23 – **FIT INFORMATICA LTDA - 1º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração do correspondente contrato, objeto desta solicitação, que deverá ser processada nos termos dos elementos e informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no respectivo instrumento contratual, é motivada pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo; e justifica-se, também: Pela indispensável efetivação de aditamento a contrato decorrente do correspondente procedimento de obra realizado para suprir demanda específica - **AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB** -, considerado oportuno e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas:

Contrato:	Alteração:
06201/2023	Prorrogação de prazo.
06202/2023	Prorrogação de prazo.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Secretario





**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ

2024/00000055

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

AAAAAJCB

Inscrição Municipal

209501905

Inscrição Anterior

Área

Nome Fantasia

FIT INFORMATICA

Nome do Contribuinte ou Razão Social

FIT INFORMATICA LTDA - ME

Localização do Estabelecimento

RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, Nº 22, CENTRO, MONTEIRO, PB,

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - CNAE: 475210000

CNPJ/CPF

14.529.732/0001-88

Atividade Secundárias

925-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO - CNAE: 461920000 | 1058-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE: 475120100 | 1061-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - CNAE: 475390000 | 1066-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - CNAE: 475550200.

Início da Atividade

06/10/2011

Título da Licença

Observações

Validação

Este Alvará tem sua aceitação condicionada à verificação de autenticidade através do QR code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Validade

31/12/2024



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.192.364-0	SITUAÇÃO ATIVO	04/08/2014 Portaria 01182/2014/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento -
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL FIT INFORMATICA LTDA - ME		
NOME FANTASIA FIT INFORMATICA		
CNPJ/CPF 14.529.732/0001-88	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520056205-4	
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA	NÚMERO 22	
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO MONTEIRO	CEP 58500-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4752-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
PRINCIPAL 4752-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
SECUNDÁRIO 4619-2/00	DENOMINAÇÃO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
3321-0/00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3329-5/99	INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6619-3/99	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 05/01/2012
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES TAIANA FLAVIA FERREIRA DE PAIVA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 17/12/2024
CONTROLE 202406171344223163	DATA DE EMISSÃO 17/06/2024 13:44:22

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Contate a Repartição UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ - MONTEIRO para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- ANALISAR DADOS DO RESP. PELA ESCRITA FISCAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.529.732/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2011
NOME EMPRESARIAL FIT INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIT INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 58.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOFITINFORMATICA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9933-1492	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 13:43:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

“FIT INFORMÁTICA LTDA ME”

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual que entre si fazem,

VAGNER AMBRÓSIO DE LIRA, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, solteiro, empresário, nascido em 03/09/1975, portador da cédula de identidade sob nº **36033062-9 - SSP/SP**, e do CPF (MF) sob nº **261.295.838-00**, residente e domiciliado na Rua José Leite de Sousa, nº 50, Centro, CEP.: 58.500-000, Monteiro/PB.

TAIANA FLAVIA FERREIRA DE PAIVA, brasileira, natural de Monteiro-PB, solteira, empresária, nascida em 22/08/1990, portadora da cédula de identidade sob nº **3524952 - SSDS/PB**, e do CPF (MF) sob nº **086.193.154-80**, residente e domiciliada na Rua Deocleciano Pereira de Lima, nº 444, Centro, CEP.: 58.500-000, Monteiro/PB;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada: “**FIT INFORMÁTICA LTDA ME**”, CNPJ: **14.529.732/0001-88**, situada na **Rua Desembargador Feitosa Ventura, nº 22, Térreo, Centro, CEP.: 58.500-000, Monteiro/PB**, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº **25200562054**, por despacho de **06 de outubro de 2021**, resolvem de comum acordo, promover alteração em seu Instrumento de Constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **VAGNER AMBRÓSIO DE LIRA**, já acima qualificado, vendendo o total de suas quotas, representado por 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentos) quotas, para a sócia remanescente **TAIANA FLÁVIA FERREIRA DE PAIVA**, já acima qualificada, pela importância ajustada de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da venda nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante das modificações realizadas e sem admissão de novo(s) sócio(s), a empresa passa a ser uma Sociedade Unipessoal Limitada, nos termos da lei nº 13.874/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, e distribuído para a sócia **TAIANA FLAVIA FERREIRA DE PAIVA**.

“FIT INFORMÁTICA LTDA ME”

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **TAIANA FLAVIA FERREIRA DE PAIVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por, no mínimo, 2/3 do capital social, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

CLÁUSULA QUINTA: No exercício da administração, o administrador poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º O início da retirada de *pro labore* só poderá ser iniciada após iniciar o faturamento da empresa.

§ 2º A decisão da retirada de *pro labore*, fica facultada a comunicação do sócio com devido registro da respectiva ata.

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade passa a ter como objeto social: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Comércio varejista especializado de equipamentos e

“FIT INFORMÁTICA LTDA ME”

suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de armarinho; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Outras atividades de telecomunicação não especificadas anteriormente; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

1- Atividade Principal: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, CNAE: 4752-1/00;

2- Atividade Secundária: Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, CNAE: 4619-2/00;

3- Atividade Secundária: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE: 4751-2/01;

4- Atividade Secundária: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE: 4753-9/00;

5- Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos de armarinho, CNAE: 4755-5/02;

6- Atividade Secundária: Instalação de máquinas e equipamentos industriais, CNAE: 3321-0/00;

7- Atividade Secundária: Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, CNAE: 3329-5/99;

8- Atividade Secundária: Outras atividades de telecomunicação não especificadas anteriormente, CNAE: 6190-6/99;

9- Atividade Secundária: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, CNAE: 6209-1/00;

10- Atividade Secundária: Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente, CNAE: 6619-3/99;


11- Atividade Secundária: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; CNAE: 7490-1/04.

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:
“FIT INFORMÁTICA LTDA ME”**

CLÁUSULA OITAVA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 01 via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Monteiro – PB, 11 de junho de 2024.



Taiana Flavia Ferreira de Paiva
Sócio Administrador



Vagner Arribrosio de Lira
Sócio Retirante



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIANO DE OLIVEIRA SOARES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005465, registrado em 08/07/1997, inscrito no CPF nº 03102290493, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03102290493	005465	FABIANO DE OLIVEIRA SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2024 08:42 SOB Nº 20240837452.
PROTOCOLO: 240837452 DE 14/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408406600. CNPJ DA SEDE: 14529732000188.
NIRE: 25200562054. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2024.
FIT INFORMATICA LTDA - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1273/2024

DATA DA EMISSÃO

15/06/2024

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAADDIJ

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 14.529.732/0001-88	Nome/Razão Social FIT INFORMATICA LTDA - ME	
Logradouro RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA		Número 279
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO- MONTEIRO-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURTIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.529.732/0001-88
Razão Social: FIT INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA PADRE ARTUR CAVALCANTI 164 / CENTRO / MONTEIRO / PB / 58500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2024 a 03/07/2024

Certificação Número: 2024060401561879922368

Informação obtida em 15/06/2024 10:26:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.529.732/0001-88

Certidão nº: 42036908/2024

Expedição: 15/06/2024, às 10:09:16

Validade: 12/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.529.732/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **DFA4.6149.18C6.C8CB**

Emitida no dia 14/06/2024 às 19:03:18

Nome Empresarial:

FIT INFORMATICA LTDA

Endereço:

DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA

Número:

22

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

MONTEIRO

CEP:

58500-000

Inscr. Estadual:

16.192.364-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

14.529.732/0001-88

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 14.529.732/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:05:03 do dia 14/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2024.

Código de controle da certidão: **6C95.5CF9.A0B5.9CC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



ASSESSORIA JURÍDICA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº PP00011/2023-001.23

PARECER JURÍDICO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Assunto: Processo de aditamento contratual.
Interessados: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA e FIT INFORMATICA LTDA.**
Anexo: Exposição de motivos e justificativa correspondente, devidamente instruída com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Origem: Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB.**

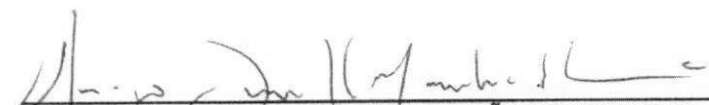
Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:
 CT Nº 06201/2023 - 26.07.23 - **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - 1º Aditivo**
 CT Nº 06202/2023 - 26.07.23 - **FIT INFORMATICA LTDA - 1º Aditivo**

PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente e inclusive aprovando a minuta do respectivo termo de aditamento, na forma como se apresenta.

Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração do contrato acima indicado na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São João do Tigre - PB, 26 de Julho de 2024.


THYAGO BRUNO LEITE MARANHÃO DE LUCENA
 Assessor Jurídico
 OAB-PB 24190

Dr. Thyago Bruno Leite M. de Lucena
 ADVOGADO
 OAB. 24190